



TERMO DE CIÊNCIA SOBRE CARÊNCIA PARA ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, MASP nº _____, declaro, para os devidos fins, que fui devidamente informado(a) e estou ciente das condições referentes à assistência jurídica disponibilizada pelo SINDPPEN-MG – Sindicato dos Policiais Penais de Minas Gerais.

Declaro estar ciente de que as demandas jurídicas de natureza CÍVEL, CRIMINAL e de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) estão sujeitas ao período de carência de 06 (seis) meses, contado a partir da efetivação da filiação, conforme as normas e critérios estabelecidos pelo Sindicato.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso necessite de assistência jurídica em uma das demandas acima mencionadas antes do cumprimento do período de carência, o atendimento poderá ser realizado mediante o pagamento do valor correspondente à demanda, conforme os honorários e condições previamente informados pelo profissional responsável pelo atendimento jurídico.

O pagamento referente à demanda será de responsabilidade do(a) filiado(a), não estando o atendimento, nesse período, abrangido pela assistência jurídica decorrente da filiação sindical.

Após o cumprimento do período de carência de 06 (seis) meses, o(a) filiado(a) poderá usufruir da assistência jurídica oferecida pelo Sindicato, observadas as normas, condições e critérios estabelecidos pelo SINDPPEN-MG.

Declaro que recebi as informações necessárias, tendo compreendido e estando ciente das condições acima, especialmente quanto à carência de 06 (seis) meses para demandas cíveis, criminais e PAD, bem como quanto à possibilidade de contratação e pagamento do serviço jurídico caso necessite de atendimento antes do término da carência.

Por estar ciente e de acordo, firmo o presente Termo.

Belo Horizonte/MG, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

SINDPPEN-MG
Sindicato dos Policiais
Penais do Estado de Minas Gerais

Rua Além Paraíba, 546, Lagoinha
Belo Horizonte, MG. CEP:31.210-120

(31)3143-3687 (31)3271-4145

contato@sindaspmg.org.br

www.sindppenmg.com.br

